



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PROJETO LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º /2024

SÚMULA: ESTABELECE A CONCESSÃO DE ABONOS PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOADORES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR CELSO OSMAR KAMINSKI, *no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o seguinte PROJETO DE LEI:*

Art. 1º Fica autorizada a concessão de abonos aos servidores públicos municipais que doarem sangue.

Parágrafo Único. Terão direito aos benefícios previstos nesta Lei todos os servidores públicos municipais, efetivos ou não, assim como os estagiários.

Art. 2º O servidor ou estagiário que doar sangue voluntariamente, resguardado o direito de doador de sangue previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 12 meses contínuos, terá direito a um dia ou mais nas suas férias anuais, obedecendo à seguinte proporção:

- I** - uma doação, a um dia de abono;
- II** - duas doações, dois dias de abono;
- III** - três doações, três dias de abono;
- IV** - quatro doações, quatro dias de abono.

Art. 3º Os dias de abono recebidos pela doação voluntária, serão acrescidos no final do período das férias e usufruídos a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao término destas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR publicar, mensalmente, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os nomes dos servidores e estagiários doadores e os bônus que receberão pela sua ação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin-PR, 30 de setembro de 2024.

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º /2024

Senhores Vereadores,

A doação de sangue é um ato de solidariedade que pode salvar vidas e fortalecer a comunidade. Cada doação de sangue pode salvar até três vidas. Em situações de emergência, como acidentes graves, cirurgias complexas e tratamentos de doenças como o câncer, o sangue doado é essencial. Ao doar sangue, você está contribuindo diretamente para que hospitais e centros de saúde tenham os recursos necessários para tratar pacientes em situações críticas. Além disso, muitas pessoas vivem com doenças crônicas que requerem transfusões de sangue regulares para sobreviver. Pacientes com anemias severas, talassemia ou hemofilia dependem de doações de sangue para manter a qualidade de vida. Doar sangue é uma maneira de garantir que esses indivíduos recebam o tratamento contínuo de que necessitam.

A doação de sangue é um ato simples, seguro e rápido, mas que pode ter um impacto profundo na vida de muitas pessoas. Ao doar sangue, você está contribuindo para salvar vidas e justamente para garantir que haja esse interesse, ao menos no quadro de funcionários e estagiários municipais, consideramos nosso projeto de relevante interesse.

Por esses motivos peço o apoio dos Nobres Edis para a aprovação na íntegra deste Projeto de Lei.